



LEI N.º 2.031, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e inclui elemento de despesa ao Orçamento Anual."

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento anual e incluir elementos de despesa, para suplementar na atividade 10.301.0120.2050.0001, no montante de **R\$ 301.904,75** (Trezentos e um mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), na forma abaixo especificada:

02. - EXECUTIVO

02.08 - DIRETORIA DE SAÚDE

02.08.01 - DIRETORIA DE SAÚDE

10. - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0120 - Atendimento em UBS

10.301.0120.2050.0001 - Incremento Piso de Atenção Básica (PAB)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 51.904,75

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado os recursos oriundos do exercício anterior e rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta corrente bancária nº 624001-7, Caixa Federal, Agência 4207-2 até 31/12/2017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento anual e incluir elementos de despesa, para suplementar na atividade 10.301.0120.2052.0004, no montante de **R\$ 100.758,62** (Cem mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), na forma abaixo especificada:

02. - EXECUTIVO

02.08 - DIRETORIA DE SAÚDE

02.08.01 - DIRETORIA DE SAÚDE

10. - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0120 - Atendimento em UBS

10.301.0120.2052.0004 - Incremento Média e Alta Complexidade (MAC)



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.758,62

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado os recursos oriundos do exercício anterior e rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta corrente bancária nº 624003-3, Caixa Federal, Agência 4207-2 até 31/12/2017.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 02 de março de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado